SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 12 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2629

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51

PROCESSO Nº: 571/2021
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS NOS ENVIOS DO COLARE DE PESSOAL, NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2021.
DESPACHO Nº 56/2021
Tratam os autos a solicitação de contratação de serviços técnicos para assessoria de recursos humanos nos envios do colare de pessoal, no período de setembro a dezembro/2021. Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 35.513.378/0001-73,** ofertou o menor valor total, qual seja, **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).** Referido valor se adéqua aos requisitos para a contratação e o valor previsto se adéquam ao Art. 72 e Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a dispensa de licitação "para outros serviços e compras de valor até 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assim, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Minaçu estado de Goiás;
RESOLVO:
Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 35.513.378/0001-73,** para fins de contratação de serviços técnicos para assessoria de recursos humanos nos envios do colare de pessoal, no período de setembro a dezembro/2021. Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.
À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:2B0D9EFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
CONVITE - CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Amaralina por meio da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, em cumprimento ao artigo 22 da Lei Nº 9.985/2000 e do Artigo 5º do Decreto Nº 4.320/2002, Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm Resolução 007/2016.
CONVIDA: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações não Governamentais, Sindicatos, Empresários e toda a população da região para participar da Audiência de Consulta Pública sobre a Criação da Unidade de Conservação Amaralina.
A Consulta Pública será realizada no dia 13 de setembro de 2021, com início às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Amaralina, localizada na Avenida Antônio Alípio Dias, Nº 03 - Setor Central - Amaralina, GO.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:2FCA24C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 103/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

VALDIRENE FERREIRA DO NASCIMENTO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:94F8FA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 232/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

ELISA BUCHINGER MIKOSKI
Auxiliar de Creche

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EB881C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 233/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

ELOIZA NAIARA ABELING

AUXILIAR DE CRECHE

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7C4FDF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **ELISA BUCHINGER MIKOSKI**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE CRECHE no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 232/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

ELISA BUCHINGER MIKOSKI

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0DFBAEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **ELOIZA NAIARA ABELING**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE CRECHE no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 233/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

_____
ELOIZA NAIARA ABELING

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:838DC797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **JOSIANE MESSIAS DA COSTA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE CRECHE no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 192/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

____--_____
JOSIANE MESSIAS DA COSTA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:177EB696

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **JAINE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município,

DESISTO da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE CRECHE no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 234/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

_____--_____
JAINE DOS SANTOS SILVA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C164CBEC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 234/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

JAINE DOS SANTOS SILVA
Auxiliar de Creche

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3A65C8E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDEALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
PORTARIA 012/2021

INSTITUI MODELO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O EXERCÍCIO DE FISCALIZAÇÃO DA CAÇA.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Município de Edealina Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 XII da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal n° 107/2000, a Lei Municipal nº 006/2009 nos demais dispositivos legais, e: Considerando o §2° do Art. 3° da Lei Municipal nº 107/2000, de 29 de agosto de 2000, e Anexo IV da Lei Municipal nº 066/2016 que trata das atribuições dos cargos do Grupo Operacional I – Fiscalizadores.

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 2°, § 2° e art. 3° da Portaria 010/2021 – GAB, publicada em 06 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir o modelo de carteira de identidade funcional de fiscalização de acordo com a configuração de inteiro teor da Portaria 010/2021- GAB , destinada aos servidores no exercício de fiscalização ambiental e fiscalização da caça, nos termos das legislações pertinentes.
Art. 2º -A carteira de identidade funcional de fiscalização ambiental da SEMMA terá número de controle, conterá matrícula funcional, sendo confeccionada em papel moeda, observado todos requisitos exigidos e
devido cumprimento integral da Portaria 010/2021 SEMMA-GAB.
Art. 3º -A carteira de identidade funcional de fiscalização da SEMMA é de uso pessoal, intransferível e obrigatório sempre que o servidor necessitar identificar-se.
Art. 4º -O controle da carteira de identidade funcional de FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMMA, compreendidos emissão, substituição, recolhimento e cancelamento, será de competência da SEMMA.
Art. 5º -Os dados funcionais a serem inseridos na carteira de identidade funcional de fiscalização da SEMMA serão fornecidos pelo Servidor através de Certidão atualizada junto ao RH do município.
Art. 6° -Ao receber a carteira de identidade funcional de fiscalização da SEMMA, o servidor assinará termo de responsabilidade pelo seu uso e conservação, fornecido pela SEMMA.
Art. 7° -Na ocorrência de perda, extravio ou roubo da carteira de identidade funcional de fiscalização da SEMMA, o servidor deverá comunicar imediatamente a ocorrência ao seu chefe imediato, acompanhado do respectivo boletim de ocorrência policial, para que num prazo de 30 dias seja feita a devida comunicação a SEMMA, para que essa providencie a emissão da nova carteira de identidade funcional de fiscalização da SEMMA.
Art. 8° -O servidor que estiver respondendo a processo administrativo poderá ter a sua carteira de identidade funcional de fiscalização da SEMMA recolhida ao departamento pessoal, ficando preventivamente afastado de suas funções.
Art. 9° -Caso o servidor deixe de exercer a função de fiscalização da SEMMA, o mesmo se obriga à imediata restituição da carteira de identidade funcional de fiscalização da SEMMA ao departamento pessoal.
Art. 10° -Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Meio Ambiente.
Art. 11° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em Edealina, aos 11 de agosto de 2021.

RENATO AUGUSTO RODRIGUES FERRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:EACC7C30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2021

Contrato n° 133/2021
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA.
Valor: R$1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
Dotação: 16.752.506.2.038.3.3.90.30-42 FICHA:354 FONTE:100

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 06/08/2021
Processo: 5239/2021
Dispensa de Licitação: 130/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B16A266F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº124/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: DEVALMIR PEREIRAMACIEL 95551530191
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/07/2021 À 26/09/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

SECRETARIA DE URBANISMO MATERIAL DE CONSUMO-16.482.0501.2.035-3.3.90.30 FICHA 323 FONTE 100.

SECRETARIA DE URBANISMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-16.482.0501.2035-3.3.90.39 FICHA 325 FONTE 100.

DATA ASSINATURA:26/07/2021

Dispensa:141/2021

PROCESSO 4654/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:965EC280

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº142/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADO: TERRA AUTO PECAS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças de Veículos de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/08/2021 À 11/11/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 9.295,00 (nove mil e duzentos e noventa e cinco reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
20.606.0668.2.090.3.3.90.30 FICHA 146 FONTE 100-SECRETARIA DE AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO.

DATA ASSINATURA:11/08/2021
Dispensa:180/2021
PROCESSO 6094/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B4576075

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: ISMAEL CARNEIRO REZENDE

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/08/2021 À 11/10/2021

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor, R$ 1.297,42 (um mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

20.606.0668.2.090-3.3.90.30 FICHA 146 FONTE 100- Aquisição de peças -1.100,00

20.606.0668.2.090-3.3.90.39 FICHA 148 FONTE 100- prestação de serviço - 197,42

DATA ASSINATURA:11/08/2021

Dispensa:175/2021

PROCESSO 5996/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:338FDB2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 294/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

16ª Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de: Docentes e do Corpo Técnico Administrativo da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2019, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES- Prof.ª Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais em vigor, mediante condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado final foi homologado através do Decreto Fundacional nº 006/2020, na data de 16/01/2020, e
CONSIDERANDO a solicitação de convocação de servidor aprovado em Concurso Público, protocolado pelo Pró-Reitor de Administração e de Planejamento da UNIFIMES;
CONSIDERANDO a necessidade de convocação da servidora da vaga 33, cadastro de reserva classificada em 4º lugar, sendo possível a convocação permitida pela vacância de 1 (um) servidor classificado em primeiro lugar e as desistências dos candidatos aprovados em 2º e 3º lugar no cadastro de reserva, convocados pela 14ª e 15ª Convocação,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente Convocação, sob pena de não o fazendo, prescreverem seus direitos, para exercer a função e atribuições de seu cargo, a seguinte candidata aprovada no Concurso Público para provimento de vagas para cargos administrativos e de docentes – Edital 001/2019:

Vaga	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Classificação
33	Gislaine Melentina Nascimento Reis	4º

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (11/08/2021).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:18E85BFD

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 26 de agosto de 2021, às 08h15** na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para **aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico odontológico, laboratorial e hospitalar para atender às necessidades do curso de Medicina da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 12 de agosto de 2021.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D864CA86

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 31 de agosto de 2021, às 08h15** na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob o sistema de registro de preços para futura e eventual **aquisição de instrumentais cirúrgicos,** para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 12 de agosto de 2021.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8B1C9321

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 02 de setembro de 2021, às 08h15** na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para **aquisição de diferentes tipos de rações para os animais do Campus II,** para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 12 de agosto de 2021.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F0EDBBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI Nº. 2.019, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

"*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências."*

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS-GO APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE - AVANÇAR CIDADES, até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e posteriores alterações, destinados às Obras de Qualificação Viária no Município de Mineiros/GO, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo expressamente autorizado a ceder ou vincular em garantia ou contragarantia da operação de crédito de que trata esta lei:

I) receitas a que se referem os arts. 158, inciso IV e 159, inciso I, alínea "b", em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", nos termos do art. 167, IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas, mediante prévia aceitação da CAIXA, para assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do contrato celebrado;

II) OU garantia da União, nos termos autorizados no § 4º, do art. 167 da Constituição Federal;

III) e como contragarantia à garantia da União, sendo esta a hipótese, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 (ICMS) e 159, inciso I, alíneas "b" (FPM), "d" (FPM) e "e" (FPM), complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156 (outros), nos termos também do § 4º, do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. A contragarantia, ora vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação do Município e/ou pelo Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), será oferecida, também, à Instituição financeira credora em caráter

complementar para a cobertura das obrigações, principais e acessórias não cobertas pela União nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei."

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (11/08/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CB7D866D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA ENFERMAGEM SOCORRISTA

Nº. DO PROCESSO: 2021026114
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: GISELI CAROLINE DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 044397461-60.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2DC8691

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2021025352
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTARIA JURÍDICA S/S, inscrita no CNPJ n° 14.780.592/0001-16.
OBJETO: Prestação de serviços advocatícios técnicos especializados.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá de 15 de julho a 14 de outubro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:61170EC3

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021029520

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa destinada ao fornecimento de peças e serviço de retifica do motor do caminhão Ford Cargo 1519 devido veículo apresentar motor fundido;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens em caráter emergencial, em decorrência da urgência que o caso requer, para a aquisição de peças e serviço de retifica do motor do caminhão.

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **REAL PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, com sede social na Rua Jose Hermano Nº 27, Quadra 129, Lote 12, Setor Campinas, Goiania-GO, CEP 74515-030, visando o fornecimento de **aquisições de peças e serviço de retifica,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem, no valor de **R$ R$ 48.889,43** (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do

vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo
a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (05/08/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros - GO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:FFA2C0C2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO - 2021022577-6

Nº DO PROCESSO: 2021022577.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2021.
CONCEDENTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONCESSIONÁRIO: O SR. BRUNO VINICIUS GIACOMINI, inscrito no CPF nº 013.671.541-97.
OBJETO: Concessão onerosa de uso do espaço físico denominado **item 6 – lanchonete 5,** localizada na Rodoviária Municipal de Mineiros-GO.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 11 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros-GO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:521ECBC0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO - 2021022577-5

Nº DO PROCESSO: 2021022577.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2021.
CONCEDENTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONCESSIONÁRIO: A SRA. VANESSA RODRIGUES DE JESUS, inscrita no CPF nº 004.593.761-36.
OBJETO: Concessão onerosa de uso do espaço físico denominado **item 5 – lanchonete 4,** localizada na Rodoviária Municipal de Mineiros-GO.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 11 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros-GO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:B87A078F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO - 2021022577-4

Nº DO PROCESSO: 2021022577.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2021.
CONCEDENTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONCESSIONÁRIO: A SRA. ELGINA NUNES COSTA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 517.039.711-91.
OBJETO: Concessão onerosa de uso do espaço físico denominado **item 4 – lanchonete 3,** localizada na Rodoviária Municipal de Mineiros-GO.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 11 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros-GO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:46280280

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO - 2021022577-3

Nº DO PROCESSO: 2021022577.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2021.
CONCEDENTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONCESSIONÁRIO: O SR. BRUNO VINICIUS GIACOMINI, inscrito no CPF nº 013.671.541-97.
OBJETO: Concessão onerosa de uso do espaço físico denominado **item 3 – lanchonete 2,** localizada na Rodoviária Municipal de Mineiros-GO.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 11 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros-GO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:22F566A1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO – 2021022577-2

Nº DO PROCESSO: 2021022577.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2021.
CONCEDENTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONCESSIONÁRIO: O SR. BRUNO VINICIUS GIACOMINI, inscrito no CPF nº 013.671.541-97.
OBJETO: Concessão onerosa de uso do espaço físico denominado **item 2 – lanchonete 1,** localizada na Rodoviária Municipal de Mineiros-GO.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 11 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros-GO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:4C1EFE0A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO – 2021022577-1

Nº DO PROCESSO: 2021022577.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2021.
CONCEDENTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONCESSIONÁRIO: O SR. BRUNO VINICIUS GIACOMINI, inscrito no CPF nº 013.671.541-97.
OBJETO: Concessão onerosa de uso do espaço físico denominado **item 1 – sorveteria,** localizada na Rodoviária Municipal de Mineiros-GO.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 11 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros-GO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:13A2A70A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2021020453

MODALIDADE: Ato de dispensa de licitação.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.210.161/0001-65.
OBJETO: Cessão de uso de três licenças para uso de Software Autodesk AutoCAD.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 03 de agosto de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros-GO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:E41E3DCA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3955

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3955 Data: 11/08/2021
Ordem de Serviço 202101287 Data: 20/05/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ELZA EMILIA IRINEU MARTINS BRITO
CCP: 15746
CNPJ/CPF: 425.436.901-82

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DIARONE IRINEU MARTINS , QUADRA 12, LOTE 02, BOA VISTA, CCI: 10247. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021019378. MULTA REFERENTE AO ARTIGO 121º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8884219 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:831F7B2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 177/DRH, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Deixa de conceder gratificações aos servidores efetivos conforme discriminação:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
ADENIVAL DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS NIVEL IV REF I	FG II	R$ 400,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, 03 DE AGOSTO DE 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:42109D8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 326/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ÉRICA OLIVEIRA CUNHA SILVEIRA,** Inscrito no CPF: 749.844.201-97, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** Distrato Unilateral **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:799BADBB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 306/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: FRL MEDICINA EIRELI**, Inscrito no CNPJ 34.707.478/0001-78, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** Distrato Unilateral **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F48AAA9A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 304/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: OSMAR P. EVANGELHISTA FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 42.260.647/0001-00, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** Distrato Unilateral **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4BB972D1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 064/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: RENATA DOS SANTOS BESSA**, Inscrito no CPF: 017.098.971-20, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** Distrato Unilateral **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DEC08311

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 126/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DAIANY FERREIRA PAULA MORAES**, Inscrita no CPF: 034.200.251-14, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** Distrato Unilateral **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:AD6DDEF5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 139/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JOÃO MARCOS RIBEIRO PEREIRA,** inscrito no CPF: 000.035.631-03, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** Distrato Unilateral **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:486AA34C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 091/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DAIANY FERREIRA PAULA MORAES**, Inscrita no CPF: 034.200.251-14, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** Distrato Unilateral **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B3F1BA17

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:LINO DE OLIVEIRA BORGES**, Inscrito no CPF: 003.847.171-01, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**02/08/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C96CE4BB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 573/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: THAIS BORGES CAMARGO MARCON**, Inscrito no CPF:019.384.561-06, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:EAC132F5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ADRIANA SENA DO CARMO**, Inscrito no CPF: 018.480.941-08, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9B4D1754

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:KAREN KATIUCE SILVA COSTA**, Inscrito no CPF: 704.152.371-30, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**03/08/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:22AFFD61

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONTRATO Nº 381/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.368.399/0001-38, **MODALIDADE:** dispensa de licitação 065/2021**, OBJETO:** aquisição de medicamentos fracassados ou desertos do Pregão **069/2021**, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS), até 31 de Dezembro de 2021, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Santa Helena de Goiás,
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021
VALOR: R$ 7.920,00.
Dotação orçamentaria:
05.0501.10.302.0011.2275.339030(102),
05.0501.10.302.0011.2270.339030(102),
05.501.10.302.0011.2329.339030(102)

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:DED7031A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONTRATO Nº 383/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º, 01.468.098/0001-79, **MODALIDADE:** dispensa de licitação 065/2021**, OBJETO:** aquisição de medicamentos fracassados ou desertos do Pregão **069/2021**, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS), até 31 de Dezembro de 2021, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021
VALOR: R$ 104.013,00.
Dotação orçamentaria:
05.0501.10.302.0011.2275.339030(102),
05.0501.10.302.0011.2270.339030(102),
05.501.10.302.0011.2329.339030(102)

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:864A38D7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONTRATO Nº 384/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **PRÓ- REMÉDIOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º05.159.591/0001-68, **MODALIDADE:** dispensa de licitação 065/2021**, OBJETO:** aquisição de medicamentos fracassados ou desertos do Pregão **069/2021**, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS), até 31 de Dezembro de 2021, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Santa Helena de Goiás,
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021
VALOR: R$ 493.961,09.
Dotação orçamentaria:
05.0501.10.302.0011.2275.339030(102),
05.0501.10.302.0011.2270.339030(102),
05.501.10.302.0011.2329.339030(102)

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:5066482A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 576/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:NAYANE MATIAS SILVA**, Inscrito no CPF: 028.397.791-45, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**03/08/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F40A36A6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONTRATO Nº 385/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **PROMERCANTIL LTDA,** devidamente Inscrita CNPJ Sob o n.º 19.756.096/0001-40, **MODALIDADE:** dispensa de licitação 065/2021**, OBJETO:** aquisição de medicamentos fracassados ou desertos do Pregão **069/2021**, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS), até 31 de Dezembro de 2021, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Santa Helena de Goiás,
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021
VALOR: R$ 12.500,00.
Dotação orçamentaria:
05.0501.10.302.0011.2275.339030(102),
05.0501.10.302.0011.2270.339030(102),
05.501.10.302.0011.2329.339030(102)

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:A554B311

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONTRATO Nº 382/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.484.451/0001-00, **MODALIDADE:** aquisição de medicamentos fracassados ou desertos do Pregão **069/2021**, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS), até 31 de Dezembro de 2021, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro 2021
DATA: 02/08/2021
VALOR: R$ **337.597,55**.
Dotação orçamentaria:
05.0501.10.302.0011.2275.339030(102)
05.0501.10.302.0011.2270.339030 (102)
05.501.10.302.0011.2329.339030(102)

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:37E17E56

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.155.953/0001-64,, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 070/2021. **OBJETO**: serviço de Coleta, Transporte, Tratamento Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, que visa atender a demanda ocasionada pela produção de resíduos de saúde das enfermarias (HCAMP's), ambulatório e vacinação, destinada ao enfrentamento da pandemia causada pelo SARS- COV-2/COVID-19 no Município de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** inicia-se com a

assinatura do presente instrumento extingue-se em **31 de dezembro de 2021**,
Valor: **R$ 107.389,50.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
05.0501.10.302.0011.2275.339039(102).
05.0501.10.301.0011.2265.339039(102).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:10BF46A2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar **REABERTURA DE SESSÃO** da licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 63/2021, tipo menor lance por item, às 08h15min do dia 17 de agosto de 2021,** para correção de vícios de ilegalidades no processo, conforme justificativa, visando o **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e materiais eletrônicos, destinados a suprir as necessidades Serviços, Programas e Projetos da Política de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,** que será realizado no site **http://bnccompras.com.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8760, ou pelo site licitacoes@santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 11 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:BBF54C79

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 042/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021. ARP Nº 042/2021. **EMPRESAS: 1) CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.228.410/0001-00, R$ 349.326,91; 2) SBM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.508.179/0001-50, R$ 44.509,96; 3) R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.729.630/0001-43, R$ 58.801,00; 4) MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.508.571/0001-80, R$ 4.274,85; 5) GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.284.699/0001-27, R$ 15.584,80. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Computadores e assessórios de Informática para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **VALOR GLOBAL: R$ 472.497,52. A ARP DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2021. **ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 11/08/2022.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:C8E483B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS- PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

O departamento de compras solicita das empresas interessadas em apresentar orçamentos visando, jornal de grande circulação. Os interessados deverão encaminhar os orçamentos e maiores esclarecimentos para o e-mail comprasabadiania@hotmail.com até o dia 13 de agosto de 2021 às 15:00 hrs.

FRANCIEY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

Abadiânia, 11 de agosto de 2021

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:F091F499

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE INSUMOS ESTRUTURAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 4ª EDIÇÃO DO CICLO MARIA DA PROGRAMAÇÃO DA 149º ROMARIA EM HONRA A NOSSA SENHORA D'ABADIA E SÃO ROQUE . OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E MAIORES ESCLARECIMENTOS PARA O E-MAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 13 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 17 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 11 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:71A4FACD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 188/2021.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.000,00. **Vigência:** 09/08 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 3.1.90.34.00-0430 – Fonte 102 **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **JENESLEYNE BETANIA MOREIRA**. **Data**: 09/08/2021. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D9DA18F0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021

CONTRATANTES: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA**: **GOUVEIA EMPREENDIMENTOS LTDA**; **OBJETO**: Acrescer prazo, do contrato primitivo da contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma da Feira Coberta, conforme condições e especificações descritas no Processo 2893/2021. **VIGÊNCIA:** 10/08/2021 a 08/09/2021. **ASSINATURA:** 09/08/2021; **ASSINA:** Prefeito Municipal Claudimar Contin Portugal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:666DDFE9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 37/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **25 de Agosto de 2021**, às **09:00hs,** licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62) 3351-6512.

Campos Verdes, 11 de Agosto de 2021.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor FMS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:499D4879

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2021**.**
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 127/2021.
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante: ADM
Contratada: GE TOPOGRAFIA LTDA.
Objeto: Execução de Serviços de Levantamentos Topográficos (Planialtimétrias) – Agrimensura – Levantamentos Planialtimetria para elaboração projetos executivos de portal de entrada da Cidade de Jandaia na Rodovia Estadual Go-164 – Zona Urbana (dentro das exigências técnicas da GOINFRA) – levantamentos Planialtimetria para elaboração projetos executivos Arquitetura e Urbanização do monumento já existente do Cristo de Jandaia, levantamento planialtimetrias para elaboração projetos executivos arquitetura e urbanização trevos existentes dentro da Zona Urbana da Rodovia Estadual Go-320 (03 trevos conforme croquis de localização em anexo) – Levantamentos Planialtimétricos para obras de Pavimentação Asfáltica (Obras Tesouro Municipal e Convênios Estadual e Federal) para o Município de Jandaia-Go.
Valor total do contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura do Contrato: 14/07/2021
Dotação Orçamentária:
2.11.15.452.130.2.025 339039/5

Jandaia-GO, 20/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BCE53A93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2021.
PROCESSO: Dispensa de processo licitatório sob nº132/2021
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante: ADM
Contratada: GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA - ME.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidades oficiais de editais de licitação, Dispensas, Inexigibilidades, Extratos de contratos, Editais de Chamamentos Públicos, entre outros, expedidos pelo Município de Jandaia, conforme institui a LEI 8.666/93.
Valor total do contrato: R$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais).
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 30/07/2021
Dotação Orçamentária:
2.10.4.122.5.2.063 339039/47

Jandaia-GO, 29/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:183D0F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2021.
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 122/2021
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante: ADM
Contratada: ALLISON CAMILO RIBEIRO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos e revitalização da ilha no Parque Recreativo Lago Lambari.
Valor total do contrato: R$ 32.000,17 (trinta e dois mil reais e dezessete centavos).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato: 14/07/2021
Dotação Orçamentária:
2.12.27.813.139.1.030 449051/0

Jandaia-GO, 11/08/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2BAEDF8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 155/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL n° 027/2021.
Espécie: AQUISIÇÂO.
Contratante: FMS
Contratada: JAKSON ALVES GUIMARAES 04044234183.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de apoio e treinamento esportivo para o projeto de escolinha de futebol desenvolvido pela Secretaria de Educação do Município de Jandaia-Go
Fundamento legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor total do contrato: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 06/08/2021
Dotação Orçamentária:
2.12.27.812.139.2.023.33.90.39.5 – Manutenção de Atividades Desportos e Lazer

Jandaia-GO, 29/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C2903C6E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
PROCESSOS Nº 1558/2021
Objeto: Cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS (Sistema Único de Saúde) do Palestina de Goiás, para fins de atendimento a nível de Nutrição (nutricionista), em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, a Instrução Normativa nº 01/2017 e decisão plenária nº 24 de 01 de novembro de 2000, exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios.
A partir do dia 13 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E710E322

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
PROCESSOS Nº 2021/2021
Objeto: Cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS (Sistema Único de Saúde) do Palestina de Goiás, para fins de atendimento a nível ODONTOPEDIATRIA, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, a Instrução Normativa nº 01/2017 e decisão plenária nº 24 de 01 de novembro de 2000, exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios.
A partir do dia 13 de AGOSTO de 2021 até 31 de dezembro de 2021
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BFCFD95A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL 014/2017

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL 014/2017.

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o aditivo ao contrato do pregão presencial 014/2017, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Instalações de Alarmes, Câmeras, Alarmes com Cerca Elétrica e Monitoramento 24h, com suas devidas manutenções para o Sistema de Segurança, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: MACHADOS SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.444.853/0001-64, 5º Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 087/2017 no valor de R$ 4.207,00 (quatro mil duzentos e sete reais). MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolios – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 17 de junho de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E6352895

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL 014/2017

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL 014/2017.

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que os aditivos aos contratos do pregão presencial 014/2017, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Instalações de Alarmes, Câmeras, Alarmes com Cerca Elétrica e Monitoramento 24h, com suas devidas manutenções para o Sistema de Segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação , bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com as seguinte empresa: MACHADOS SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.444.853/0001-64, 6º Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 113/2017 no valor de R$ 4.207,00 (quatro mil duzentos e sete reais). MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolios – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 16 de junho de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:43F3A485

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 059/2021

O Município de Quirinópolis, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de agosto de 2021, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de Materiais de Construção, para atender**

as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 059/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:98817EDE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 514/2021

DECRETO SRH N° 514/2021, 09 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **LORENA FERNANDA LIMA TERRA,** portador(a) do CPF nº. 034.697.731-22, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Monitor de Modalidade Esportiva,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 de Abril de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1A960DBB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 519/2021

DECRETO SRH N° 519/2021, 09 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **WAGNER DOS SANTOS CAMINOTTO,** portador(a) do CPF nº. 057.372.611-66, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Monitor de Modalidade Esportiva,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 de Abril de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AC404DA7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 444/2021

DECRETO SRH N° 444/2021, 03 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **MARIA PEDRA GOMES POVOAS,** portador(a) do CPF nº. 620.903.413-60, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor de Secretaria,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Março de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EC30FF5D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 693/2021

DECRETO SRH N° 693/2021, 22 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **VINICIUS DE FREITAS OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 018.480.071-40, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe de Divisão dos ESF, PACs**

e Postos de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 de Julho de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9AB947D0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 679/2021

DECRETO SRH N° 679/2021, 01 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **RENATO VINICIUS VENANCIO,** portador(a) do CPF nº. 038.820.291-29, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor de Secretaria,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 14 de Julho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Julho de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:282AADBB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 704/2021

DECRETO SRH N° 704/2021, 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ANA CLAUDIA FRANCO FLORENTINO,** portador(a) do CPF nº. 589.392.296-49, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe de Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de Agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B639384F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 685/2021

DECRETO SRH N° 685/2021, 12 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ALDEBLANDO FERNANDES MAIA,** portador(a) do CPF nº. 508.221.441-15, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Motorista de Representação,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 de Julho de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:079DA305

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 700/2021

DECRETO SRH N° 700/2021, 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018

(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **RAYANNE VIEIRA CABRAL,** portador(a) do CPF nº. 711.575.591-40, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor de Secretaria,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.
Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de Agosto de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D5A40707

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 677/2021

DECRETO SRH N° 677/2021, 01 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **MARIA DANIELA ALVES DO NASCIMENTO ANDRADE,** portador(a) do CPF nº. 009.601.414-80, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor de Gabinete,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.
Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Julho de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8E8D4A49

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 011/2021

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 26.08.2021,** a partir das **14:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para aquisição de um veiculo, tipo passeio, novo zero km, fabricação nacional, visando atender o Conselho Municipal de Educação de Rialma, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 11 de agosto de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:300C13D6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 013/2021

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 27 de agosto de 2021,** a partir das **09:00 horas**, local: sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para aquisição de uma motoniveladora, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 11 de agosto de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9B3E312B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 014/2021

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 27 de agosto de 2021,** a partir das **14:00 horas**, local: sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para aquisição de uma pá carregadeira, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 11 de agosto de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2616779F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 012/2021

O Município de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 26 de agosto de 2021,** a partir das **09:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item,

para aquisição de um grupo gerador para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 11 de agosto de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:39F106F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 072/20, DE 06 DE AGOSTO DE 2021. NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

DECRETO Nº 072/20, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Comissão de Avaliação

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, mais especificamente no inciso II do art. 3º; inciso XVI do artigo 7º, inciso XXX do artigo 50 e inciso I do artigo 83;
Considerando que constitui objetivo fundamental do município, a garantia do desenvolvimento municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores: Jovair Mendonça Vieira, Lindomar Evangelista de Lima e Wellington Magalhães de Oliveira para compor a Comissão de Avaliação dos seguintes imóveis:

LOTES DO SETOR SOL NASCENTE:
QUADRA: 04 - LOTE – 06 - ÁREA: 275,00 m²
Dimensões Confrontantes:
Frente: 11,00 Frente: Rua Amadeus Alves de Borba;
Fundo: 11,00 Fundo: Lote 23;
Lado Dir.: 25,00 Lado Dir.: Lote 07;
Lado Esq.: 25,00 Lado Esq.: Lote 05;

QUADRA: 04 - LOTE – 07 - ÁREA: 275,00 m²
Dimensões Confrontantes:
Frente: 11,00 Frente: Rua Amadeus Alves de Borba;
Fundo: 11,00 Fundo: Lote 22;
Lado Dir.: 25,00 Lado Dir.: Lote 08;
Lado Esq.: 25,00 Lado Esq.: Lote 06;

QUADRA: 04 – LOTE - 08 - ÁREA: 275,00 m²
ÁREA: 275,00 m²
Dimensões Confrontantes:
Frente: 11,00 Frente: Rua Amadeus Alves de Borba;
Fundo: 11,00 Fundo: Lote 21;
Lado Dir.: 25,00 Lado Dir.: Lote 09;
Lado Esq.: 25,00 Lado Esq.: Lote 07.

Parágrafo único. Os lotes serão alienados, mediante Concorrência Pública, conforme Lei nº 8.666/93 e autorização conferida pela s Lei Municipais 1.334/2017 e 1.351/2018.
Art. 2º. Determinar que o servidor Jovair Mendonça Vieira seja o Presidente e Relator da referida comissão.
Art. 3º. A Comissão deverá elaborar um laudo individualizado, para cada um dos lotes.
Parágrafo único. Fica estipulado o prazo máximo de 3 (três) dias para comissão emitir o Laudo de Avaliação.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:2B02863F

PODER EXECUTIVO
CONCORRENCIA 001 2021 - ALIENAÇÃO DE 03 LOTES SETOR SOL NASCENTE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/09/2021
HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: 10:00 horas
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:00 horas
PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA – GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 02.164.804/0001-51, com sede à Praça 03 Poderes, nº 7 A, Centro, Sanclerlândia – GO, fone: 0800 0000 182, e-mail: pmsanclerlandia25@hotmail.com, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0012021, **Tipo Maior Oferta,** conforme especificações deste certame fixadas no Edital e seus anexos, para a consecução do objeto descrito neste Edital.
A presente licitação, conforme autorização da Câmara Municipal de Sanclerlândia, por meio da legislação municipal vigente, e por determinação da Secretaria Administrativa, reger-se-á pelas normas gerais da Lei n. 8.666/93 e legislação supletiva no que couber; bem como pelas normas, procedimentos e cláusulas deste Edital e seus Anexos.
Anexo I – Descrição do Bem e Condições de Venda;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Minuta de Contrato de Compromisso de Compra e Venda;
Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
Anexo V – Da Vistoria; e
Anexo VI – Termo de Renúncia
A condução dos trabalhos será realizada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL designada para esta finalidade. É de competência exclusiva da CPL prestar aos interessados eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, através do e-mail: pmsanclerlandia25@hotmail.com
1. OBJETO DA LICITAÇÃO
– Alienação "*Ad Corpus*" de 03 lotes no Setor Sol Nascente, todos de propriedade desta municipalidade, localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Sanclerlândia, Estado de Goiás, relacionado no Anexo I deste Edital, com as seguintes descrições:
LOTES DO SETOR SOL NASCENTE:
QUADRA: 04 - LOTE – 06 - ÁREA: 275,00 m²
Dimensões Confrontantes:
Frente: 11,00 Frente: Rua Amadeus Alves de Borba;
Fundo: 11,00 Fundo: Lote 23;
Lado Dir.: 25,00 Lado Dir.: Lote 07;
Lado Esq.: 25,00 Lado Esq.: Lote 05;

QUADRA: 04 - LOTE – 07 - ÁREA: 275,00 m²
Dimensões Confrontantes:
Frente: 11,00 Frente: Rua Amadeus Alves de Borba;
Fundo: 11,00 Fundo: Lote 22;
Lado Dir.: 25,00 Lado Dir.: Lote 08;
Lado Esq.: 25,00 Lado Esq.: Lote 06;

QUADRA: 04 – LOTE - 08 - ÁREA: 275,00 m²
ÁREA: 275,00 m²
Dimensões Confrontantes:
Frente: 11,00 Frente: Rua Amadeus Alves de Borba;
Fundo: 11,00 Fundo: Lote 21;
Lado Dir.: 25,00 Lado Dir.: Lote 09;
Lado Esq.: 25,00 Lado Esq.: Lote 07.
1.2 Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram, inclusive no que tange à situação tributária, civil e ambiental, sendo as dimensões dos bens imóveis meramente enunciativa, nos termos do parágrafo 3º do artigo 500, do Código Civil Brasileiro.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo licitatório e apresentar propostas pessoas físicas ou jurídicas, individualmente, em grupo ou consórcio, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, e demais normas legais pertinentes.

2.1.1 No caso de participação em grupo ou de consórcio, estes deverão estar legalmente constituídos, com a indicação da empresa responsável, à qual, para participar deste certame, deverá atender a todas as exigências estipuladas neste Edital e ao especificado no art. 33, da Lei Federal n. 8.666/93.

2.2 O licitante deverá apresentar, no envelope nº 1 e juntamente com a documentação prevista no item 4, cheque nominal ao MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO, a título de caução, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do preço ofertado do bem a ser adquirido, independentemente da condição de pagamento que pretenda propor.

2.3 O cheque-caução apresentado pelo licitante que oferecer a melhor proposta, será depositado em conta bancária em nome do Município ou por outro procedimento mais adequado a ser informado oportunamente, ao licitante, pela CPL.

2.4 Não será devolvida a caução do adjudicatário que, por qualquer motivo, desista da aquisição do imóvel, após término do processo licitatório, além da aplicação das penalidades legais cabíveis.

2.5 Os licitantes que não lograrem êxito nesta Concorrência poderão reaver junto à CLP o cheques-caução, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do resultado. Os cheques ficarão à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, devidamente guardados, até que os licitantes os requeiram. Em hipótese alguma, correrá juros ou correção monetária na devolução dos cheques aos licitantes. A caução do vencedor será retida e deduzida do valor a ser pago.

2.6 Após o 30º (trigésimo) dia, os cheques que não forem resgatados pelos licitantes, serão devidamente cancelados/inutilizados e juntados ao presente processo.

3. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

3.1 O Licitante deverá apresentar dois envelopes distintos, a seguir:

Os envelopes n. 1 (Documentos de Habilitação) e de n. 2 (Proposta), serão **protocolizados até o dia 17/09/2021, às 10:00h,** no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, no endereço acima indicado ou enviados por meio de SEDEX para o referido endereço. Não participarão da licitação os licitantes cujos envelopes sejam entregues após este dia e horário.

3.1.2 A abertura dos envelopes **ocorrerá no dia 17/09/2021, às 10:00h,** na Prefeitura de Sanclerlândia, Sala de Licitações, no mesmo endereço acima especificado, começando pelos envelopes de n. 1 (Documentos de Habilitação), podendo esta ser apresentada no ato do contrato e, em seguida, o envelope de n.2 (Proposta), mas somente dos licitantes habilitados.

3.1.3 Na face externa dos envelopes, além da indicação do nome da razão social do licitante, deverão constar os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
EMAIL:

MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/20210
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA PARA O IMÓVEL
PROPONENTE:
EMAIL:

A apresentação dos envelopes após o horário designado no Preâmbulo deste certame ou o não cumprimento de quaisquer das exigências deste item e subitens importará na inabilitação ou desclassificação do licitante, dependo da fase processual deste certame.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1 (que poderá ser apresentado no ato do contrato)

Para a habilitação, o licitante deverá obrigatoriamente apresentar, dentro do envelope n.1:

"Documentos de Habilitação", os documentos listados nos subitens 4.1.2, 4.1.3 ou 4.1.4, conforme a situação, nos originais ou cópias autenticadas ou cópias para autenticação da CPL mediante apresentação dos originais, no momento da abertura da sessão pública.

Sendo pessoa física, esta apresentará os seguintes documentos:

Apresentação do cheque nominal em nome do MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO, referente à caução relativa ao imóvel pretendido, na forma prevista neste Edital;

Cópia da cédula de identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia do registro de casamento ou divórcio se for o caso;

Comprovante de endereço;

Procuração lavrada em Cartório (original), se o licitante se fizer representar por procurador;

Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante e à Fazenda Estadual de Goiás;

Certidão Conjunta de Regularidade junto à Receita Federal e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em cumprimento à Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

Atestado de Vistoria;

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do Art. 32, da Lei n. 8.666/93 e de acordo com a minuta contida no Anexo IV, deste Edital.

Sendo pessoa jurídica, serão apresentados os seguintes documentos:

Apresentação do cheque nominal em nome do MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO, referente à caução relativa ao imóvel pretendido, na forma descrita neste edital;

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de atas e documentos de eleição de seus administradores;

Procuração lavrada em Cartório (original), se o representante legal do licitante se fizer representar por procurador - juntamente com as cópias dos respectivos documentos de identidade e de cadastro da pessoa física do representante legal da empresa e do procurador;

Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante e à Fazenda Estadual de Goiás;

Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS;

Certidão Conjunta de Regularidade junto à Receita Federal e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em cumprimento à Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

Certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida na sede da pessoa jurídica, no caso de pessoas jurídicas ou pessoas físicas equiparadas às pessoas jurídicas.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento ao exigido pela Lei Federal 12.440/2011

Atestado de Vistoria;

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do Art. 32, da Lei n. 8.666/93 e de acordo com a minuta contida no Anexo IV, deste Edital.

Para o caso de consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos no subitem 4.1.3 e no artigo 33, da Lei n. 8.666/93, como o documento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, inclusive.

4.1.5 Que poderão serem apresentados no ato da assinatura do contrato de compra e venda, em caso de faltar algum documento ao valor de caução, em hipótese alguma será ressarcido e/ou devolvido ao licitante em nenhuma hipótese.

4.2 A ausência de qualquer dos documentos listados nos subitens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 ou o não atendimento de qualquer condição exigida neste Edital, poderá importar na inabilitação do licitante, que não terá sua Proposta de preço analisada.

4.3 Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de um licitante.

Caso o licitante não possua cheque, poderá efetuar a caução e dinheiro, nos termos deste edital.

5. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 2

O envelope n. 2 – "Proposta" deverá conter a proposta de preço datilografada ou digitada e assinada pelo licitante, se pessoa física ou

por seu representante legal ou se pessoa jurídica, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital.

5.2 No caso de pagamento a prazo, o licitante também deverá indicar na sua proposta uma das garantias abaixo discriminadas:

Carta de fiança bancária, de emissão do banco, para acobertar o contrato de promessa de compra e venda;

Prestação de seguro garantia, para acobertar o contrato de promessa de compra e venda.

5.3 Na proposta de pagamento a prazo, o licitante poderá propor o pagamento de sinal superior, o que será expresso em porcentagem do valor total proposto. Igualmente, será permitido ao licitante propor o pagamento do saldo em prazo igual ou inferior ao limite estabelecido neste Edital, ambos previstos no Anexo I deste Edital.

5.3.1 Se o licitante não apontar a forma de pagamento na proposta, presumir-se-á que se trata de pagamento à vista.

5.4 A proposta não poderá impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas em conformidade com este edital.

5.5 O Envelope n. 2, com a proposta poderá ser entregue pessoalmente ou remetido via SEDEX, nos moldes e até a data e horário prescritos no item 3.

5.5.1 Não serão classificadas as propostas nos casos em que:

Forem enviadas por fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico;

Formuladas por servidor ou dirigente do MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO, bem como por seus respectivos cônjuges;

Formuladas por empresa em que mais de 10% (dez por cento) do capital social seja detido por servidor ou dirigente do MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, ou seus respectivos cônjuges;

Apresentarem preço inferior ao preço mínimo fixado para o bem pretendido, bem como parcelas superiores às previstas no Edital;

Apresentadas em desconformidade com a forma fixada neste Edital, de forma ilegível ou contiverem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, que comprometam a compreensão das mesmas.

6. DOS PROCEDIMENTOS

No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, a CPL iniciará a abertura dos envelopes.

6.2 Os documentos constantes dos envelopes de n. 1 - "Documentos de Habilitação" e o de n.2 - "Proposta" serão recebidos e numerados pela CPL.

6.3 Nenhum envelope entregue após a data e horários designados no item 3.1 será aceito ou considerado pela CPL, que também não aceitará adendos ou acréscimos aos envelopes já entregues.

6.4 Serão abertos primeiro os envelopes de n. 1 (Documentos de Habilitação) contendo a documentação de habilitação e, após devidamente conferida, os envelopes de nº 2 (Proposta) dos licitantes habilitados, sendo toda a documentação recebida e rubricada pelos membros da Comissão e pelos licitantes ou seus representantes presentes, dando-se conhecimento a todos dos respectivos valores.

6.4.1 A CPL suspenderá a sessão pública em caso de recurso(s), nos termos do item 9 para avaliá-lo(s), bem como se necessária realização de diligência. Nesses casos, considerar-se-ão devidamente cientificados da nova data os licitantes ou seus representantes constituídos presentes e, os licitantes não presentes serão cientificados pela CPL, pelo e-mail de contato aposto nos envelopes.

6.5 A CPL terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para analisar as etapas de habilitação, propostas e recursos, podendo este prazo ser prorrogado, o que se fará com observância dos dispositivos constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será classificado em 1º lugar o licitante que apresentar a proposta de maior valor para a aquisição do imóvel.

7.1.1 O licitante que desejar realizar a aquisição por meio de pagamento a prazo, deverá observar o prazo máximo permitido, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2 Em caso de empate entre propostas, será realizado o seguinte critério de desempate:

Primeiro, pagamento à vista;

Segundo: pelo menor prazo para pagamento a prazo, com no máximo 30 (trinta) dias.

7.3 Permanecendo o empate, após realizada a etapa prevista no subitem 7.2, será efetivado pelo MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO o sorteio público, nos termos da Lei n. 8666/93, sendo considerado vencedor o licitante sorteado.

7.4 O sorteio público realizar-se-á independente do comparecimento dos proponentes, circunstância esta que será devidamente registrada em ata.

7.5 Encerradas as etapas acima, o licitante classificado em 1º lugar deverá aguardar a seguinte etapa para resultado final do julgamento.

8. DAS GARANTIAS:

O licitante declarado vencedor deverá apresentar a garantia indicada na sua proposta, conforme previsto no subitem 5.2, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após divulgado o resultado final do julgamento.

9. DOS RECURSOS

Declarado os resultados das fases de habilitação e de proposta, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em Ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, no mesmo prazo legal.

9.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato da sessão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO, por meio da CPL e protocolizados na sede do MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO, na Praça 03 Poderes, n. 07 A, centro, CEP: 76.160-000, setor de Protocolo, no horário entre 8 às 11:00 e de 13:00 às17 horas e dentro do prazo legal acima identificado.

9.5 A Comissão Permanente de Licitação decidirá quanto à manutenção ou revisão da decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do protocolo no MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO.

Em qualquer dos casos, o processo será submetido à apreciação do Presidente do CPL do MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO, que proferirá decisão definitiva, em 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do expediente, cujo resultado estará disponível no sítio http://www.sanclerlandia.go.gov.br.

9.7 O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

9.9 Os licitantes poderão desistir expressamente de interpor recurso e/ou contrarrazões de recurso, por meio de declaração escrita pelo proponente, nos termos do modelo anexo, ou em manifestação durante a sessão pública, inclusive e, se a desistência for da totalidade dos licitantes, o julgamento prosseguirá sem interrupção.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO adjudicará o objeto ao licitante vencedor, ato que será homologado pelo Prefeito do MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA – GO.

11. DA MODALIDADE DE VENDA E DA CAUÇÃO

A venda do imóvel será realizada mediante pagamento até 30 (trinta) dias, conforme as condições abaixo descritas.

11.2 No prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da homologação da licitação, admitida uma única prorrogação, o adjudicatário do bem licitado deverá pagar a diferença entre o valor de sua proposta e a quantia dada a título de caução**.**

11.3 O pagamento acima mencionado deverá ser feito diretamente pelo adjudicatário ou por seu representante legal à Secretária de Finanças ou outro procedimento mais adequado a ser informado oportunamente, ao licitante, pelo MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO.

O adjudicatário que, uma vez convocado não efetuar, no prazo designado no item 11.1, o pagamento da respectiva compra, decairá do direito à aquisição e incorrerá em multa correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo do imóvel.

11.5 Na hipótese de o licitante decair do direito à aquisição, o MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO convocará os demais

licitantes, pela ordem de sua classificação, para facultar-lhes o direito de adquiri-lo nas mesmas condições da proposta vencedora.
11.6 Na hipótese de pagamento à vista, a transferência da propriedade do imóvel será efetivada mediante lavratura e registro de escritura pública de compra e venda, no prazo máximo de 30 dias, após a efetivar o pagamento.
11.7 A escritura pública de compra e venda de bem imóvel será assinada pelo representante legal do MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO, após a comprovação da quitação integral de todos os débitos do adjudicatário relativos à aquisição do bem.
11.8 As despesas cartoriais tais como ITBI, lavratura e registro de escritura, taxas, emolumentos ou quaisquer outros necessários à concretização do negócio e à efetivação da transmissão do bem correrão exclusivamente por conta do adjudicatário, que se responsabilizará também pelos demais pagamentos que vierem a ser exigidos por quaisquer órgãos públicos, inclusive pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, necessários à regularização e à averbação de benfeitorias porventura existentes.
11.9 A escritura pública de compra e venda será lavrada em nome do adjudicatário, excetuando-se terceiros.
11.10 Decorridos 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da licitação, sem que tenha sido providenciada a lavratura da escritura pública de compra e venda, por culpa exclusiva do adjudicatário, o mesmo será considerado desistente.
11.11 Decorridos 60 (sessenta) dias, contados da data da lavratura da escritura de compra e venda, sem que tenha sido providenciado o registro da escritura pública de compra e venda no Cartório de Registro de Imóveis, por culpa exclusiva do adjudicatário, além da penalidade prevista no subitem 11.9, ficará o mesmo sujeito à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia calculado sobre o valor da aquisição a favor do MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO.
11.11.1 Em nenhum dos casos previstos nos subitens 11.9 e 11.10, incorrerá O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO em devolução do dinheiro com juros ou correção monetária.
11.12 Quando da lavratura da escritura de compra e venda, o licitante vencedor deverá apresentar os seguintes documentos
11.12.1 Se Pessoa Jurídica:
Certidão Conjunta de Regularidade junto à Receita Federal e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em cumprimento à Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;
Certidão Negativa da Dívida Ativa e de tributos do Estado de Goiás;
Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de seu domicílio;
Certidão de regularidade com FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
Certidão Negativa de débitos com INSS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento ao exigido pela Lei Federal 12.440/2011;
11.12.2 Se o licitante for pessoa jurídica constituída em sociedade, será obrigatória a garantia dos sócios e dirigentes para todas as obrigações assumidas.
11.12.3 Se Pessoa física:
Certidão Conjunta de Regularidade junto à Receita Federal e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em cumprimento à Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;
Certidão Negativa da Dívida Ativa e de tributos do Estado de Goiás;
Certidão Negativa/Regularidade da Dívida Ativa do Município de seu domicílio.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento ao exigido pela Lei Federal 12.440/2011.

12. DA VENDA - PAGAMENTO A PRAZO

No prazo de 2 dias úteis, contados da publicação da homologação da licitação, o adjudicatário de cada bem licitado deverá complementar o sinal definido para o bem.
12.2 A complementação do pagamento relativo ao sinal, deduzido o valor recolhido a título de caução poderá ser feita diretamente pelo adjudicatário ou por seu representante legal à Secretária de Finanças ou outro procedimento mais adequado a ser informado oportunamente, ao licitante, pelo MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO**.**
12.3 O adjudicatário que, uma vez convocado, não complementar o sinal decairá do direito à aquisição e incorrerá em multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação do bem para o qual foi feita a proposta.
12.3.1 O imóvel será entregue ao licitante vencedor logo após a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, não podendo o Outorgado Promitente Comprador transferir o imóvel a terceiros, a qualquer título, antes de quitar o saldo devedor, salvo nos casos de sucessão legítima.
12.4 Quando da assinatura do contrato de promessa de compra e venda, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos previstos nos subitens 11.11.1 ou 11.11.2, dependendo do caso.
12.5 O adjudicatário será convocado para assinar o contrato de promessa de compra e venda cuja minuta compõe o Anexo III deste Edital, nos termos da Lei n. 8.666/93.
12.6 O saldo remanescente deverá ser pago pontualmente ao MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO, sob pena de multa, execução forçada através da garantia apresentada e rescisão contratual, nos termos do contrato de compra e venda, conforme minuta constante do Anexo III.
12.7 A escritura pública de compra e venda somente será assinada pelo MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO após a quitação integral do débito do adjudicatário relativo à aquisição do bem.
12.8 As despesas cartoriais e de registro tais como ITBI, lavratura e registro da escritura, taxas, emolumentos ou quaisquer outros necessários à concretização do negócio e à efetivação da transmissão do bem imóvel correrão por exclusiva responsabilidade do adjudicatário, que se responsabilizará também pelos demais pagamentos que vierem a ser exigidos por quaisquer outros órgãos, inclusive pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, necessários à regularização e à averbação de benfeitorias porventura existentes.
12.9 Após o pagamento do preço proposto, a escritura pública de compra e venda de bem imóvel será lavrada em nome do adjudicatário, excetuando terceiros.
12.10 Em até 30 (trinta) dias, contados do pagamento da última prestação a que se comprometera, o adjudicatário deverá providenciar a lavratura da escritura pública de compra e venda, sob pena de rescisão contratual e perda do sinal pago.
12.11 Em até 60 (sessenta) dias, contados da data de lavratura da escritura pública de compra e venda, o adjudicatário deverá providenciar o registro da escritura pública de compra e venda, além da penalidade prevista no subitem 12.10, sujeito à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia calculado sobre o valor da aquisição a favor do MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO.
12.11.1 Em nenhum dos casos previstos nos subitens 12.10 e 12.11 incorrerá o MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO em devolução do dinheiro com juros ou correção monetária.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após encaminhamento da proposta não mais serão aceitas alegações de seu desconhecimento.
13.1.1 Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis poderá ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento.
13.1.2 O imóvel será alienado no estado de conservação em que se encontra.
13.2 As informações relativas a este processo deverão ser obtidas pelo telefone (0800 0000 182), entre 8h00 às 11H00 e 13H00 às 17h00, nos dias úteis ou ainda pelo e-mail: pmsanclerlandia25@hotmail.com
13.3 O licitante interessado em visitar os imóveis poderá fazê-lo em dias úteis, desde que realize agendamento prévio no MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO, pelo telefone (0800 0000 182) ou pelo e-mail pmsanclerlandia25@hotmail.com, As visitas serão marcadas e realizadas de acordo com a disponibilidade e cronograma a ser definido pelo MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO, após efetivados os agendamentos prévios. As datas de visitas deverão ser rigorosamente observadas pelo licitante. **O agendamento e a realização da visita deverão ocorrer em até 01 (um) dia útil antes da data da sessão pública.**
13.3.1 As visitas serão obrigatoriamente acompanhadas por representantes do MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO e serão formalizadas por meio de declaração de visita a ser emitida pela CPL, conforme o Anexo V.
13.4 Os tributos relativos aos imóveis em alienação, incidentes até a data da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, ou

da escritura pública, são de responsabilidade exclusiva do MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO, competindo à mesma tomar as providências cabíveis, de ordem administrativa ou judicial, para a regularização das pendências porventura existentes.
13.5 A posse do imóvel para o adjudicatário ocorrerá após a lavratura da competente escritura pública, ou após a assinatura e publicação do Contrato de Promessa de Compra e Venda, no caso de venda a prazo.
13.6 O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA – GO, reserva o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, por conveniência administrativa ou oportunidade, ou anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba o direito de reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie, exceto o que prescreve o parágrafo único do art. 59 da Lei n. 8.666/93.
13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
13.8 P ara todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário oficial de Brasília – DF.
13.9 Constituem parte integrante deste Edital, os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2021

DESCRIÇÃO DO BEM E CONDIÇÕES DE VENDA

LOTES DO SETOR SOL NASCENTE:
QUADRA: 04 - LOTE – 06 - ÁREA: 275,00 m²
Dimensões Confrontantes:
Frente: 11,00 Frente: Rua Amadeus Alves de Borba;
Fundo: 11,00 Fundo: Lote 23;
Lado Dir.: 25,00 Lado Dir.: Lote 07;
Lado Esq.: 25,00 Lado Esq.: Lote 05;

QUADRA: 04 - LOTE – 07 - ÁREA: 275,00 m²
Dimensões Confrontantes:
Frente: 11,00 Frente: Rua Amadeus Alves de Borba;
Fundo: 11,00 Fundo: Lote 22;
Lado Dir.: 25,00 Lado Dir.: Lote 08;
Lado Esq.: 25,00 Lado Esq.: Lote 06;

QUADRA: 04 – LOTE - 08 - ÁREA: 275,00 m²
ÁREA: 275,00 m²
Dimensões Confrontantes:
Frente: 11,00 Frente: Rua Amadeus Alves de Borba;
Fundo: 11,00 Fundo: Lote 21;
Lado Dir.: 25,00 Lado Dir.: Lote 09;
Lado Esq.: 25,00 Lado Esq.: Lote 07.
O imóvel será vendido no estado em que se encontra, inclusive no que tange à situação tributária, civil e ambiental, sendo as dimensões do bem imóvel meramente enunciativa, nos termos do parágrafo 3º do artigo 500, do Código Civil Brasileiro.
Cheque caução no valor de R$ 5% do valor ofertado, nominal ao município de Sanclerlândia, que deverá estar no envelope da proposta, com pagamento em até 2 dias úteis após a homologação do certame.
Assinatura do contrato de venda em até 2 dias úteis após a homologação do certame.
Pagamento integral do valor ofertado, deduzidos os 5% da caução, em até 30 dias após a assinatura do contrato de venda.
Valor mínimo da proposta (por lote), considerando a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada para tal finalidade: R$ 30.000,00 (vinte e cinco mil reais por lote).

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2021
MODELO DE PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

_____ (nome do proponente), _____ (qualificação: estado civil, naturalidade, RG, CPF, Endereço), VEM À PRESENÇA DESTA COMISSÃO APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ____ (QUATIDADE DE LOTES) NO SETOR SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

DESCRIÇÃO DO LOTE:

VALOR DA PROPOSTA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

DECLARAÇÃO: Declaro, ao assinar esta proposta em 1 (uma) via, que conheço e estou de pleno acordo com as normas previstas o Edital de Concorrência nº 001/2020, e aceito o imóvel no estado físico e de regularização em que se encontra.

Sanclerlândia – GO, _____

_____
Assinatura do Proponente

OBSERVAÇÕES:
O valor ofertado não poderá ser inferior ao mínimo estabelecido para a venda.
O preço deverá ser expresso em moeda nacional.
A proposta deverá referir-se ao bem listado no Anexo I do Edital.
Pagamento à vista ou a prazo, deverá obedecer à forma prevista neste Edital.
Se o licitante não apontar a forma de pagamento, presumir-se-á que se trata de pagamento à vista.

ANEXO III
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2021
MINUTA DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.164.804/0001-51, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro, Sanclerlândia, Estado de Goiás, CEP: 76.160-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Itamar Leão do Amaral, denominado simplesmente PROMITENTE VENDEDOR E DO OUTRO LADO _____, doravante denominado simplesmente PROMISSÁRIO-COMPRADOR, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Concorrência Pública nº 001/2021, homologada pelo Prefeito municipal em --/--/--, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISCIPLINA LEGAL
Aplicam-se ao presente contrato, no que couber, os dispositivos da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais ordenamentos legais pertinentes. Integram o presente instrumento, independentemente de anexação ou transcrição, o Edital Concorrência 001/2021 e seus Anexos, bem como a proposta de preço do PROMISSÁRIO-COMPRADOR, datada de --- /---/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa irretratável de compra e venda *ad corpus*, ao PROMISSÁRIO-COMPRADOR, do imóvel no SETOR SOL NASCENTE denominado de _____objeto da proposta apresentada pelo promitente comprador, anexo a este contrato para todos os fins.
A venda do presente bem foi devidamente autorizada pela Câmara Municipal de Sanclerlândia, por meio das Leis de n. _____, e por determinação da Secretaria Administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO
O presente contrato tem o valor de R$ ---------- (---------- ------).

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO
O PROMISSÁRIO-COMPRADOR pagará ao MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO em razão do presente contrato a importância de R$ ------ (----------).

Parágrafo primeiro - Todos os impostos, taxas, contribuições, multas e demais encargos que venham a recair sobre o bem ora prometido, após a assinatura do presente contrato, são de responsabilidade do PROMISSÁRIO-COMPRADOR, devendo efetuar os pagamentos nas épocas próprias, reservando-se ao MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO o direito de exigir-lhe a comprovação correspondente.

Parágrafo segundo - O PROMISSÁRIO-COMPRADOR suportará, ainda, todas as despesas cartoriais tais como ITBI, lavratura e registro de escritura, emolumentos ou As despesas cartoriais e de registro tais como ITBI, lavratura e registro da escritura, taxas, emolumentos ou quaisquer outros necessários à concretização do negócio e à efetivação da transmissão do bem imóvel correrão por exclusiva responsabilidade do adjudicatário, que se responsabilizará também pelos demais pagamentos que vierem a ser exigidos por quaisquer outros órgãos, inclusive pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, necessários à regularização e à averbação de benfeitorias porventura existentes

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
O PROMISSÁRIO-COMPRADOR pagará ao MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO o preço estipulado na cláusula anterior, da seguinte forma:

R$ ..... (.....), já pagos e quitados, na data de .../.../..., referentes ao valor depositado como condição de habilitação ao certame, equivalentes a 5% do preço ofertado para o bem;

R$ ( ), referentes à complementação do sinal, já pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, decorridos da comunicação da homologação do certame e assinatura do presente instrumento, nos termos do Edital;

Parágrafo segundo - No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, ao MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO cobrará multa moratória diária de 0,3% (zero vírgula três por cento), contada a partir do primeiro dia útil seguinte ao vencimento da parcela.

Parágrafo terceiro - O atraso de qualquer parcela sujeitará ainda o(a) PROMISSÁRIO-COMPRADOR ao pagamento de multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação inadimplida.

Parágrafo quarto - Caberá ao PROMISSÁRIO- COMPRADOR depositar o valor da parcela em atraso acrescido dos valores resultantes das multas acima mencionadas, além de custas, honorários de advogado e demais despesas que porventura se façam necessárias à cobrança.

CLÁUSULA SEXTA – JUROS REMUNERATÓRIOS E CORREÇÃO

Os juros serão cobrados mensalmente em 1% (um por cento), à taxa de 12% ao ano, com início a partir da data de assinatura do contrato, acrescido da correção monetária de acordo com o índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSMISSÃO DA POSSE
O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO transmite desde já ao PROMISSÁRIO-COMPRADOR a posse indireta do imóvel objeto do presente contrato, bem como os direitos e ações sobre ele exercidos, respondendo pela evicção até o limite do valor pago ao MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO e pela validade da presente promessa de compra e venda, fazendo-a boa, firme e valiosa por si e seus sucessores.

CLÁUSULA OITAVA - DESAPROPRIAÇÃO
No caso de desapropriação do imóvel prometido, ao MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO receberá do poder expropriante a indenização correspondente, efetuará sua compensação com o total do débito previsto na cláusula quarta deste instrumento e colocará o saldo existente à disposição do PROMISSÁRIO-COMPRADOR, facultando-lhe o direito de discutir na esfera administrativa ou judicial o valor da desapropriação.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO
Em caso de atraso no pagamento superior a 30 dias o PROMISSÁRIO-COMPRADOR será notificado para purgar a mora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso deixe de fazê-lo o contrato poderá ser rescindido e o PROMISSÁRIO-COMPRADOR perderá o sinal pago, bem como poderá sofrer multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo único: Fica facultado ao MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO, alternativamente, decretar o vencimento antecipado da dívida e exigi-la, inclusive através da garantia prestada pelo PROMISSÁRIO-COMPRADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA
O PROMISSÁRIO-COMPRADOR apresenta, como garantia das obrigações assumidas neste contrato, uma das opções previstas no item 5.2 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DECLARAÇÃO
O PROMISSÁRIO-COMPRADOR declara, sob as penas da lei, não estar submetido a processos fiscais, de execução, falências ou concordatas, arrestos ou sequestros de bens e não estar vinculado como emitente, aceitante, avalista ou endossante a qualquer título de crédito protestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente contrato.
Foram apresentadas as Certidões (identificá-las), em nome do(a) PROMISSÁRIO-COMPRADOR.

Por estarem contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias, sendo 1 (uma) para o PROMISSÁRIO-COMPRADOR e 2 (duas) para o MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO.

Sanclerlândia, ... de .....de ------_____.

_____
Município De Sanclerlândia - GO

_____
Promissário-Comprador

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:2692A110

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021030546

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UPA E HOSPITAL MUNICIPAL NO COMBATE A PANDEMIA COVID 19..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51 estabelecida na RODOVIA ITAPIRA LINDOIA S/N KM 14 Bairro FAZENDA ESTANCIA CRISTALIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		61557 - ETOMIDATO 2MG/ML			50.0000	UNIDADE	R$ 19,0000	R$ 950,00
2		54008 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML			100.0000	UNIDADE	R$ 4,7500	R$ 475,00
3		67384 - DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML			100.0000	AMPOLA	R$ 76,1700	R$ 7.617,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 9.042,00
TOTAL GERAL:								R$ 9.042,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 03/08/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F91EAB24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021030935

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE ALCOOL 70% 1000ML PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

RM HOSPITALAR LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AVENIDA SONNEMBERG N. 544 Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53442 - ALCOOL 70% 1000MLC/ 12 FRASCO			100.0000	CAIXA	R$ 67,4800	R$ 6.748,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.748,00
TOTAL GERAL:								R$ 6.748,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/08/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1CAF8FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021032176

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA O COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PERFIL EPI´S E SOLDAGEM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.607.740/0001-04 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		66360 - MÁSCARA N95 / PFF2			3000.0000	UNIDADE	R$ 2,1800	R$ 6.540,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.540,00
TOTAL GERAL:								R$ 6.540,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10/08/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:313F21A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021032178

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA O COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.921.773/0001-22 estabelecida na AV. 4º AVENIDA S/N Bairro JARDIM ALTO PARAISO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		66410 - MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA			30000.0000	UNIDADE	R$ 0,2280	R$ 6.840,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.840,00
TOTAL GERAL:								R$ 6.840,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10/08/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:26399659